

Lei nº 2.417, de 07 de julho de 2004.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o DETRAN-RS e a Brigada Militar, para operação do trânsito no Município.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o DETRAN-RS e a Brigada Militar para operação de trânsito no Município.

Art. 2º As cláusulas que permeiam o convênio, encontram-se dispostas na minuta anexa, constituída de 07 (sete) páginas com timbre do DETRAN-RS, e que, após assinada, passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe da Seção de Pessoal